

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de softwares e serviços Microsoft: Office, Windows Professional, Windows Server e Client Access Licence, por meio de licenças perpétuas e subscrições, para atendimento das demandas dos órgãos participantes.

1.2. O objeto foi dividido em 23 Lotes conforme abaixo:

<b>Grupo Licenças Perpétuas</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Licença</b>
1	1	Windows Professional 10 – Get Genuine	Perpétua
2	2	Windows Enterprise 10 Upgrade	Perpétua
3	3	Windows Enterprise SA	Serviço
4	4	Windows Server Standard 2012 R2	Perpétua
5	5	Windows Server Standard 2012 SA	Serviço
6	6	Windows Server Datacenter 2012 R2	Perpétua
7	7	Windows Server Datacenter 2012 SA	Serviço
8	8	Windows Server CAL 2012	Perpétua
9	9	Windows Server CAL 2012 SA	Serviço
10	10	Office Standard 2016	Perpétua
11	11	Office Standard 2016 SA	Serviço
<b>Grupo Enterprise Agreement Subscription (Subscrição)</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Licença</b>
12	12	Windows Enterprise 10 Upgrade	Subscrição
	13	Windows Server Standard 2012 R2	Subscrição
	14	Windows Server Datacenter 2012 R2	Subscrição
	15	Office Pro Plus 2016	Subscrição
	16	Core CAL	Subscrição
	17	Office 365 Pro Plus	Subscrição
<b>Grupo Licenças Perpétuas Educacionais</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Licença</b>
13	18	Windows Enterprise 10 Upgrade	Perpétua
14	19	Windows Enterprise SA	Serviço
15	20	Windows Server Standard 2012 R2	Perpétua
16	21	Windows Server Standard 2012 SA	Serviço
17	22	Windows Server Datacenter 2012 R2	Perpétua
18	23	Windows Server Datacenter 2012 AS	Serviço
19	24	Windows Server CAL 2012	Perpétua

20	25	Windows Server CAL 2012 SA	Serviço
21	26	Office Standard 2016	Perpétua
22	27	Office Standard 2016 SA	Serviço
<b>Grupo Educacional Subscrição</b>			
23	28	Windows Enterprise Upgrade	Subscrição
	29	Microsoft Office Professional Plus	Subscrição
	30	Microsoft Core CAL	Subscrição
	31	Education Desktop com Core CAL	Subscrição

## 2. JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – STI/MP – tem em seu Planejamento Estratégico a iniciativa de **Apoio às compras públicas compartilhadas de TI**. Isso pode ser obtido com a coordenação de uma contratação conjunta que permita gerar um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos.

2.2. Essa ação visa possibilitar negociação de formas de contratação e modelos de negócio que podem ser obtidos junto ao mercado devido ao volume de compras, que não seria possível caso os órgãos realizassem contratações isoladas.

2.3. Em abril de 2015, o Núcleo de Contratações de Tecnologia da Informação - NCTI enviou pesquisa aos órgãos e entidades integrantes do SISP com objetivo de levantar informações sobre as contratações de TIC mais demandadas. A necessidade de aquisição de softwares de aplicativos para o ano de 2015 foi levantada por 12 dos 30 órgãos/entidades que responderam à pesquisa. Tal demanda foi levada à Comissão de Coordenação do SISP, em reunião ocorrida na data de 28 de abril de 2015, tendo sido validada pelos gestores de TI presentes.

2.4. Dessa forma, em consonância com seus objetivos estratégicos, a STI/MP, em conjunto com a Central de Compras - CENTRAL, desenvolveu estudos para atendimento das principais demandas de software mapeados por meio de uma pesquisa junto aos órgãos do SISP, que apontou para a necessidade de contratação de licenciamento de diversas linhas de produtos, dentre elas os produtos Microsoft.

2.5. Os órgãos interessados desenvolveram seus Estudos Técnicos Preliminares de maneira a analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação do objeto da licitação por meio da participação neste processo de Contratação Conjunta promovida pelo MP.

2.6. Assim, os Estudos Técnicos Preliminares deste processo buscaram as melhores soluções que atendessem as demandas dos órgãos e a formas mais apropriadas de contratação, por meio de fornecimento de licenças perpétuas e subscrição.

2.7. De maneira complementar, o embasamento de atendimento às necessidades dos órgãos participantes é tratado no processo interno de cada órgão que submeteu suas considerações e conclusões para que houvesse alinhamento para consecução dos objetivos.

2.8. Como principais objetivos do processo, busca-se:

- Atender as necessidades de negócio das áreas finalísticas dos órgãos demandantes
- Padronizar a tecnologia dos softwares aplicativos utilizados no âmbito da Administração Pública Federal – APF
- Evoluir as especificações técnicas dos softwares aplicativos a serem adquiridos pelas unidades da APF visando mantê-las alinhadas com o estágio mais avançado do mercado fornecedor
- Reduzir preços devido à economia de escala
- Obter economia processual para os órgãos participantes

### **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A forma de contratação será por meio do Registro de Preços, enquadrando-se nos incisos I, III e IV, art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.2. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e o MP, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

3.3. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014.

3.4. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que disciplina condições especiais para a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC para os órgãos e entidades sob controle da União.

3.5. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3.6. Os bens e serviços que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.7. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizado na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### **4. DIVISÃO POR LOTES**

4.1. A divisão dos itens que compõem o objeto desta licitação busca atender o que estabelece a Lei nº 8.666, de 1993, art. 23, §§ 2º e 3º.

4.2. A tabela acima apresentada especifica a forma de divisão dos itens e lotes. A separação por grupo visa única e exclusivamente um melhor entendimento didático para empresas licitantes e órgãos participantes, não sendo elementos de adjudicação conjunta dos itens neles constantes.

4.3. A adjudicação conjunta será realizada para os itens que estiverem em um mesmo lote.

#### **4.4. Grupo Licenças Perpétuas**

4.4.1. As licenças do Grupo Licenças Perpétuas podem ser adquiridas de maneira separada, com exigência mínima de 5 (cinco) unidades, mas sem exigência de serviços associados ou vinculação a determinada revenda/empresa contratada.

4.4.2. As licenças deste Grupo são mais simples para aquisição e gerenciamento de contrato. Devido a isso, há grande propensão de participação de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte para fornecimento das licenças constantes desse grupo.

4.4.3. Dessa forma, não há risco elevado na contratação e fornecimento e todos os itens nesse grupo podem ser de fornecimento de ME e EPP para atendimento ao que estabelece a Lei-Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 47 a 49.

#### **4.5. Grupo Enterprise Agreement Subscription**

4.5.1. Haja vista a forma de contratação diferenciada, para garantir a padronização dos serviços e licenças do contrato, o nível de desconto e o melhor gerenciamento da execução

contratual, os itens desse grupo serão condicionados em um lote de adjudicação única.

4.5.2. Essa aglutinação atende à exceção apresentada pela Lei nº 8.666, de 1993, que descreve em seu art. 23 §1º que “as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

4.5.3. No caso do processo em tela, há separação dos itens que estão listados nos grupos de Licenças Perpétuas para que haja ampla competitividade. Para os contratos do formato Enterprise Agreement, caso os itens sejam separados em adjudicações individuais, as revendas e a fabricante não atingirão a padronização nas relações contratuais a fim de oferecer níveis de desconto mais agressivos. Assim, haveria grande probabilidade de contratos fechados com determinado fornecedor que não atingiria quantitativo/volume mínimo que possibilite o nível de desconto almejado pela administração por estabelecer a padronização do parque e geraria sobrecarga dos encargos à contratada por licenças ou serviços que não geram a contrapartida financeira, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

#### **4.6. Grupo Educacional**

4.6.1. O grupo educacional foi subdividido em itens e lotes que se assemelham ao Grupo Licenças Perpétuas e ao Grupo Enterprise Agreement, seguindo a natureza dos produtos e contratos.

## 5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO DE TI

### 5.1. GRUPO LICENÇAS PERPÉTUAS

5.1.1. Este grupo não constitui lote para adjudicação única, mas foi criado para melhor organização dos itens para entendimento dos órgãos participantes e empresas licitantes.

5.1.2. As licenças fornecidas são do tipo perpétuas, ou seja, passam a ser de propriedade (de uso) do órgão sem prazo de expiração, com exceção dos serviços do Software Agreement, que são de contratação com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

**5.1.3. Para todos os itens deste grupo, há exigência de contratação mínima de 5 (cinco) unidades.**

5.1.4. **Windows Professional 10 – Get Genuine** – Sistema Operacional para estações de trabalho (microcomputadores ou notebooks). Fornecimento de licença perpétua por dispositivo. **Contratação mínima de 5 (cinco) licenças.** Uma licença pode ser instalada em apenas um dispositivo. Inclui as seguintes funcionalidades:

5.1.4.1. Menu Iniciar personalizável;

5.1.4.2. Windows Defender e firewall do Windows;

5.1.4.3. Inicialização rápida com Hiberboot e InstantGo (Requer o InstantGo ou dispositivo aprovado no teste de HCK de criptografia de dispositivo);

5.1.4.4. Suporte a TPM (Requer o TPM 1.2 ou superior para proteção de chave baseada em TPM);

5.1.4.5. Economia de bateria;

5.1.4.6. Cortana (A Cortana está disponível apenas em determinados mercados; a experiência pode variar por região e dispositivo; requer uma conta da Microsoft para o uso)

5.1.4.6.1. Falar ou digitar naturalmente; Sugestões pessoais e proativas; Lembretes; Pesquisar na Web, nos dispositivos e na nuvem; Ativação com as mãos livres com o recurso "Ei Cortana";

5.1.4.7. Hello (O Windows Hello requer hardware específico, incluindo leitor de impressão digital, sensor infravermelho iluminado ou outros sensores biométricos)

5.1.4.7.1. Reconhecimento de impressão digital nativo; Reconhecimento facial e de íris nativo; Segurança biométrica de nível empresarial;

5.1.4.8. Áreas de trabalho virtuais;

5.1.4.9. Assistente de Ajuste (até quatro aplicativos em uma tela); Ajustar aplicativos (nas telas em monitores diferentes);

5.1.4.10. Continuum (Requer recursos de tela touch; as experiências de aplicativos podem variar)

5.1.4.10.1. Alternar do modo PC para o modo tablet; Alternar do modo celular para

o modo PC;

5.1.4.11. Edge - Modo de exibição de leitura; Suporte interno para entrada à tinta; Integração da Cortana (A Cortana está disponível apenas em determinados mercados; a experiência pode variar por região e dispositivo; requer uma conta da Microsoft para o uso);

5.1.4.12. Ingresso em domínio;

5.1.4.13. Gerenciamento de Política de Grupo;

5.1.4.14. Internet Explorer em modo Empresarial (EMIE);

5.1.4.15. Acesso atribuído;

5.1.4.16. Área de trabalho remota;

5.1.4.17. Hyper-V Cliente;

5.1.4.18. Sideload de aplicativos de linha de negócios;

5.1.4.19. Gerenciamento de dispositivo móvel;

5.1.4.20. Capacidade de ingressar no Active Directory do Azure com logon único em aplicativos hospedados na nuvem (É necessária uma assinatura separada para o Active Directory do Azure);

5.1.4.21. Adicionar roaming de estado do usuário com o Active Directory do Azure (É necessária uma assinatura separada para o Azure Active Directory Premium);

5.1.4.22. Windows Store para Empresas;

5.1.4.23. Provisionamento dinâmico;

5.1.4.24. Segurança

5.1.4.24.1. Microsoft Passport (O Microsoft Passport requer a proteção de credenciais/chaves baseada em hardware do TPM 1.2 ou 2.0; se o TPM não existir ou não estiver configurado, a proteção de credenciais/chaves será baseada em software);

5.1.4.24.2. Criptografia de dispositivo (Requer o InstantGo ou dispositivo aprovado no "teste de requisitos de criptografia de dispositivo");

5.1.4.24.3. Proteção de dados empresariais;

5.1.4.24.4. Bitlocker (Requer o TPM 1.2 ou superior para proteção de chave baseada em TPM);

5.1.4.24.5. Inicialização confiável;

5.1.4.24.6. Acesso condicional

5.1.4.25. Windows Update;

5.1.4.26. Current Branch para Empresas.

5.1.4.27. **As funcionalidades que requerem hardware ou dispositivos adicionais, especificados entre parênteses, não fazem parte do objeto desta contratação e não serão fornecidos juntamente com as licenças.**

**5.1.5. Windows Enterprise 10 Upgrade** – Upgrade do Sistema Operacional Windows Pro para versões pré-licenciadas 7 ou 8. **Este item isoladamente não constitui licença completa do Microsoft Windows, sendo necessária uma licença completa (full) pré-existente (OEM, FPP ou Get Genuine).** Fornecimento de licença perpétua por dispositivo. Uma licença pode ser instalada em apenas um dispositivo. Inclui as funcionalidades do Windows Pro 10 descritas no item 5.1.4 – Windows Professional 10, acima, e adicionalmente:

5.1.5.1. Acesso direto

5.1.5.2. Criador do Windows To Go

5.1.5.3. AppLocker

5.1.5.4. BranchCache

5.1.5.5. Controle da tela inicial com política de grupo

5.1.5.6. Controle UX granular avançado

5.1.5.7. Proteção de Credenciais (Requer UEFI 2.3.1 ou superior com inicialização confiável; as extensões de virtualização, como Intel VT-x, AMD-V e SLAT, devem estar habilitadas; versão x64 do Windows; IOMMU, como Intel VT-d, AMD-Vi; Bloqueio de BIOS; TPM 2.0 recomendado para atestado de integridade de dispositivo (usará o software se o TPM 2.0 não estiver presente)

5.1.5.8. Proteção de Dispositivo (Requer UEFI 2.3.1 ou posterior com inicialização confiável; as extensões de virtualização, como Intel VT-x, AMD-V e SLAT, devem estar habilitadas; versão x64 do Windows; IOMMU, como Intel VT-d, AMD-Vi; Bloqueio de BIOS, a Proteção de Dispositivo não tem dependência de TPM)

5.1.5.9. Long Term Servicing Branch

5.1.5.10. **As funcionalidades que requerem hardware ou dispositivos adicionais, especificados entre parênteses, não fazem parte do objeto desta contratação e não serão fornecidos juntamente com as licenças.**

**5.1.6. Windows Enterprise SA** – Software Assurance para o Windows Enterprise. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

**5.1.7. Windows Server Standard 2012 R2** – Sistema Operacional para Servidores para ambientes com baixo ou nenhum nível de virtualização. Fornecimento de licença perpétua. Uma licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as seguintes funcionalidades:

5.1.7.1. Cada Licença Standard permite a utilização do software de servidor em dois Ambientes Virtuais de Sistema Operacional.

5.1.7.2. Identidade e acesso

5.1.7.2.1. Active Directory Services

5.1.7.2.2. Controle de acesso dinâmico



- 5.1.7.2.3. Suporte à virtualização do AD
- 5.1.7.3. Virtualização
  - 5.1.7.3.1. Live Migration Shared-Nothing
  - 5.1.7.3.2. Réplica do Hyper-V
  - 5.1.7.3.3. Clustering do Hyper-V
  - 5.1.7.3.4. Virtual Desktop Infrastructure
- 5.1.7.4. Armazenamento
  - 5.1.7.4.1. Espaços de armazenamento com camadas
  - 5.1.7.4.2. VHDX compartilhado
  - 5.1.7.4.3. Live Migration de Armazenamento
  - 5.1.7.4.4. QoS de armazenamento
  - 5.1.7.4.5. Volume de compartilhamento do cluster
- 5.1.7.5. Web e App Plat
  - 5.1.7.5.1. Sites de alta densidade multilocatário
  - 5.1.7.5.2. Escalabilidade NUMA
  - 5.1.7.5.3. Restrições de IP dinâmico
- 5.1.7.6. Rede
  - 5.1.7.6.1. Virtualização de rede do Hyper-V
  - 5.1.7.6.2. Agrupamento NIC
  - 5.1.7.6.3. Gerenciamento de endereços IP
- 5.1.7.7. Gerenciamento e automação
  - 5.1.7.7.1. Server Core
  - 5.1.7.7.2. Gerenciamento de vários servidores
  - 5.1.7.7.3. Windows PowerShell
  - 5.1.7.7.4. Fluxo de trabalho e do Windows PowerShell e acesso à Web
- 5.1.7.8. Host
  - 5.1.7.8.1. Processadores lógicos - 320
  - 5.1.7.8.2. Memória física - 4 TB
  - 5.1.7.8.3. Processadores virtuais por host - 2,048
- 5.1.7.9. Máquina virtual
  - 5.1.7.9.1. Processadores virtuais por VM - 1 TB

5.1.7.9.2. Capacidade do disco virtual - 64 TB

5.1.7.9.3. Máquinas virtuais ativas – 1.024

5.1.7.10. Cluster

5.1.7.10.1. Nós - 64

5.1.7.10.2. Máquinas virtuais - 8,000

5.1.8. **Windows Server Standard 2012 SA** - Software Assurance para o Windows Server Standard 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.1.9. **Windows Server Datacenter 2012 R2** - Sistema Operacional para Servidores para ambientes com alto nível de virtualização. Fornecimento de licença perpétua. Uma licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as seguintes funcionalidades:

5.1.9.1. Cada Licença Datacenter permite a utilização do software de servidor em quantidade ilimitada de Ambientes Virtuais de Sistema Operacional.

5.1.10. **Windows Server Datacenter 2012 SA** - Software Assurance para o Windows Server Datacenter 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.1.11. **Windows Server CAL 2012** – Licença de Acesso de Cliente para Windows Server 2012. Uma licença para cada usuário que acessará os servidores Microsoft Windows Server para uso de serviços como armazenamento ou impressão, independente da quantidade de dispositivos que ele usa para realizar o acesso. Não estão incluídos os acessos a serviços SQL Server, Exchange Server, Skype for Business Server ou SharePoint Server.

5.1.12. **Windows Server CAL 2012 SA** - Software Assurance para Licença de Acesso de Cliente - CAL do Windows Server 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.1.13. **Office Standard 2016** – Pacote de softwares de ferramentas de escritório. Licença por dispositivo. Contém os seguintes produtos:

5.1.13.1. **Word** – Software para criação, visualização e edição de documentos de texto;

5.1.13.2. **Excel** – Software para criação, visualização e edição de planilhas, com recursos de análise de dados, fórmulas e gráficos;

5.1.13.3. **PowerPoint** – Software para criação, visualização e edição de apresentações com animações, comentários e anotações;

5.1.13.4. **OneNote** - Caderno digital de anotações, para que anotações, ideias, páginas da Web, fotos, áudio e vídeo em um só lugar;

5.1.13.5. **Outlook** – Software para gerenciamento de email, calendário, contatos e tarefas. Suporte a email por push e mensagens relacionadas a grupos de visualização de conversas e calendários;

5.1.13.6. **Publisher** – Software para criação, personalização e compartilhamento de publicações;

5.1.13.7. **Office Online** – Criação e edição de documentos no Word, OneNote, PowerPoint e Excel por meio de uso de browser na Internet.

5.1.14. **Office Standard 2016 SA** - Software Assurance para Licença do Microsoft Office Standard 2016. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

## **5.2. GRUPO ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION**

5.2.1. Os softwares constantes deste grupo serão fornecidos por subscrição. Assim, **não serão fornecidas licenças perpétuas**. O órgão contratante terá direito ao uso dos produtos apenas durante a vigência do contrato de subscrição.

5.2.2. Todos os itens desse grupo já contêm os serviços do Software Agreement - SA.

5.2.3. As contratações advindas deste grupo terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, extensível a 48 (quarenta e oito) meses. O pagamento será anual, sendo apurado e pago ao final de cada ano de vigência.

5.2.4. A regularização anual do quadro de licenças será por meio de aditivo contratual assinado 30 dias antes do aniversário anual do contrato.

5.2.5. Deve ser realizado anualmente sem ônus para o CONTRATANTE um serviço de SAM (Software Asset Management) para levantamento dos ativos de software.

5.2.6. Os quantitativos utilizados acima do contratado serão apurados até 60 (sessenta) dias antes do aniversário anual do contrato e informados à CONTRATADA, através de comunicação eletrônica e formalizado através de aditivo ao contrato, condicionado ao limite legal admitido pela lei 8.666/93, no artigo 65, Parágrafo Primeiro.

5.2.7. Para a consecução das contratações para os itens deste grupo, o órgão contratante deverá atender às regras constantes do item 9.3.

5.2.8. Os itens deste grupo serão adjudicados conjuntamente em lote à uma única empresa.

5.2.9. **Windows Enterprise 10 Upgrade** - Upgrade do Sistema Operacional Windows Pro para versões pré-licenciadas 7 ou 8. Licenciamento por dispositivo. Uma licença pode ser instalada em apenas um dispositivo. Inclui as funcionalidades do Windows Pro 10 descritas no item 5.1.4 e no item 5.1.5 - Windows Enterprise 10 Upgrade, acima.

5.2.10. **Windows Server Standard 2012 R2** - Sistema Operacional para Servidores para ambientes com baixo ou nenhum nível de virtualização. Licenciamento por subscrição de uma licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as mesmas funcionalidades listadas no item 5.1.7, acima.

5.2.11. **Windows Server Datacenter 2012 R2** - Sistema Operacional para Servidores para ambientes com alto nível de virtualização. Licenciamento por subscrição de uma

licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as seguintes funcionalidades:

5.2.11.1. Cada Licença Datacenter permite a utilização do software de servidor em quantidade ilimitada de Ambientes Virtuais de Sistema Operacional.

5.2.12. **Office Pro Plus 2016** - Pacote de softwares de ferramentas de escritório. Licença por dispositivo. Inclui os produtos do Office Standard 2016 descritos no item 5.1.13, acima, e adicionalmente:

5.2.12.1. **Access** – Software para armazenamento de dados e criação de aplicativos para sua manipulação.

5.2.12.2. **Skype for Business** – Ferramenta de comunicação e colaboração. (Requer que o órgão possua serviço Online do Skype for Business ou Servidor Skype for Business - Skype for Business Online service ou Skype for Business Server)

5.2.13. **Core CAL** – Licença por usuário. Inclui: Windows Server CAL, SharePoint Server Standard CAL, Exchange Server Standard CAL, System Center Configuration Manager Client Management License, System Center Endpoint Protection e Lync Server Standard CAL.

5.2.14. **Office 365 ProPlus** - Tanto o Office Professional Plus 2016 quanto o Office 365 ProPlus oferecem as mesmas experiências de aplicativos. No entanto, o Office Professional Plus 2016 é uma instalação tradicional do Office que fica vinculada aos computadores em que está instalada. Além disso, ele está disponível apenas para compra por volume. Já o Office 365 ProPlus é um serviço baseado em usuário disponibilizado na forma de assinatura.

5.2.14.1. O Office 365 ProPlus tem algumas diferenças em relação ao Office Professional Plus 2016

5.2.14.1.1. A instalação do Office Professional Plus 2016 é feita com um pacote do Windows Installer (MSI), enquanto o Office 365 ProPlus usa a tecnologia Clique para Executar para a instalação e o gerenciamento de atualizações do software. Com o Clique para Executar, é possível:

5.2.14.1.2. Deixar o Office pronto para usar em pouquíssimo tempo. Em geral, menos de dois minutos.

5.2.14.1.3. Executar aplicativos instalados do Office 2013, Office 2010, Office 2007 e Office 2003 durante a instalação do novo Office, para que você não precise interromper o trabalho dos usuários.

5.2.14.1.4. Baixar novos recursos e atualizações com mais frequência, com tempo para testar e validar as versões antes de implantá-las por completo.

5.2.14.1.5. Receber as atualizações sem precisar interromper seu trabalho. As atualizações ficam armazenadas no cache em segundo plano. Quando o usuário fechar e abrir novamente o aplicativo do Office, ele será atualizado.

5.2.14.1.6. O Office Professional Plus 2016 fica vinculado ao hardware ou aos dispositivos em que foi instalado. O Office 365 ProPlus fica vinculado ao usuário, o que oferece vantagens como:

5.2.14.1.6.1. Os usuários podem instalar o Office em até cinco PCs ou Macs ao mesmo tempo, e têm acesso à experiência móvel do Office em smartphones, tablets e outros dispositivos.

5.2.14.1.6.2. Se você estiver implementando uma estratégia do tipo “traga seu próprio dispositivo” (BYOD), o Office 365 ProPlus permite desativar o Office nos dispositivos dos usuários que deixarem a empresa ou em dispositivos comprometidos.

### **5.3. GRUPO EDUCACIONAL**

5.3.1. Este grupo é direcionado exclusivamente para uso de órgãos educacionais.

5.3.2. Este grupo não constitui lote para adjudicação única, mas foi criado para melhor organização dos itens para entendimento dos órgãos participantes e empresas licitantes.

5.3.3. Esses órgãos deverão cadastrar-se junto à Microsoft como Educacionais, previamente à contratação para poderem usufruir deste formato de licenciamento.

5.3.4. Há duas formas de licenciamento para órgãos educacionais:

#### **5.3.4.1. Fornecimento de licenças perpétuas – Grupo Licenças Perpétuas Educacionais:**

5.3.4.1.1. **Windows Enterprise 10 Upgrade** – Upgrade do Sistema Operacional Windows Pro para versões pré-licenciadas 7 ou 8. Este item isoladamente não constitui licença completa do Microsoft Windows, sendo necessária uma licença completa (full) pré-existente (OEM, FPP ou Get Genuine). Fornecimento de licença perpétua por dispositivo. Uma licença pode ser instalada em apenas um dispositivo. Inclui as funcionalidades do Windows Pro 10 descritas no item 5.1.4 e no item 5.1.5 - Windows Enterprise 10 Upgrade, acima.

5.3.4.1.2. **Windows Enterprise SA** – Software Assurance para o Windows Enterprise. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.3.4.1.3. **Windows Server Standard 2012 R2** – Sistema Operacional para Servidores para ambientes com baixo ou nenhum nível de virtualização. Fornecimento de licença perpétua. Uma licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as mesmas funcionalidades listadas no item 5.1.7, acima.

5.3.4.1.4. **Windows Server Standard 2012 SA** - Software Assurance para o Windows Server Standard 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.3.4.1.5. **Windows Server Datacenter 2012 R2** - Sistema Operacional para Servidores para ambientes com alto nível de virtualização. Fornecimento de licença perpétua. Uma licença para cada 2 processadores físicos. Inclui as mesmas funcionalidades listadas no item 5.1.9, acima.

5.3.4.1.6. **Windows Server Datacenter 2012 SA** - Software Assurance para o Windows Server Datacenter 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.3.4.1.7. **Windows Server CAL 2012** – Licença de Acesso de Cliente para Windows Server 2012. Uma licença para cada usuário que acessará os servidores

Microsoft Windows Server para uso de serviços como armazenamento ou impressão, independente da quantidade de dispositivos que ele usa para realizar o acesso. Não estão incluídos os acessos a serviços SQL Server, Exchange Server, Skype for Business Server ou SharePoint Server.

5.3.4.1.8. **Windows Server CAL 2012 SA** - Software Assurance para Licença de Acesso de Cliente - CAL do Windows Server 2012. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

5.3.4.1.9. **Office Standard 2016** – Pacote de softwares de ferramentas de escritório. Licença por dispositivo. Inclui as mesmas funcionalidades listadas no item 5.1.13, acima.

5.3.4.1.10. **Office Standard 2016 SA** - Software Assurance para Licença do Microsoft Office Standard 2016. Contratação de serviços com vigência de 3 (três) anos.

#### **5.3.4.2. Licenciamento por subscrição - Grupo Educacional Subscrição:**

5.3.4.2.1. Contrato de Adesão de Escolas e Campus para Soluções Educacionais (acrônimo no inglês – CASA+EES) – para órgãos que contratarão licenciamento por subscrição para o mínimo de 1.000 (um mil) servidores ou estudantes em tempo integral (acrônimo no inglês – FTE). Os cálculos para esta forma de licenciamento serão explicados adiante.

5.3.4.2.2. Licenças disponíveis para este grupo:

5.3.4.2.2.1. **Windows Enterprise Upgrade** - Upgrade do Sistema Operacional Windows Pro para versões pré-licenciadas 7 ou 8. Inclui as funcionalidades do Windows Pro 10 descritas no item 5.1.4 e do item 5.1.5 - Windows Enterprise 10 Upgrade, acima.

5.3.4.2.2.2. **Microsoft Office Professional Plus** - Pacote de softwares de ferramentas de escritório. Licença por dispositivo. Inclui os produtos do Office Pro Plus 2016 descritos no item 5.2.12, acima.

5.3.4.2.2.3. **Microsoft Core CAL** – Licença de Acesso, conforme descrito no item 5.2.13, acima.

5.3.4.2.2.4. **Education Desktop com Core CAL** – Plataforma de estação de trabalho cliente que inclui: Windows Enterprise Upgrade, Microsoft Office Pro Plus, e Core CAL.

## **5.4. SOFTWARE ASSURANCE**

5.4.1. Todos os itens dos grupos acima especificados que contenham a nomenclatura “Software Assurance” representam a contratação de serviços de apoio e suporte durante o período de vigência do contrato. Os contratos provenientes desses itens terão vigência de 3 (três) anos, e incluem:

5.4.1.1. Suporte ao produto licenciado por meio da Internet ou por telefone – Windows Server e Office.

- 5.4.1.2. Atendimento 24 hora x 7 dias por semana – Windows Server e Office.
- 5.4.1.3. Licenças adicionais sem custo para servidores de backup a frio para uso em disaster recovery – Windows Server
- 5.4.1.4. Garantia de atualizações do produto licenciado, tanto de service packs ou patches quanto novas releases ou versões sem custo adicional – Windows Pro, Server e Office.
- 5.4.1.5. Suporte ao planejamento de implantação e implementação (deployment) de atualizações ou instalações dos softwares cobertos pelo serviço – Windows Server e Office.
- 5.4.1.6. Acesso virtual (VDI) ao ambiente corporativo sem a necessidade de licença adicional – Windows Pro
- 5.4.1.7. Acesso ao código fonte do Windows para desenvolvimento e suporte interno – Windows Pro.
- 5.4.1.8. MDOP (Microsoft Desktop Optimization Pack – Virtualização, controle de políticas (policy) e ferramentas de diagnóstico e recovery – Windows Pro.
- 5.4.1.9. Acesso virtual ao Office a partir de equipamentos que não façam parte do parque do órgão – Office.
- 5.4.1.10. Pacote de instalação (deployment) de imagem para o Office
- 5.4.1.11. Voucher de treinamento presencial – Windows Pro, Server e Office.
- 5.4.1.12. Ensino à distância – Windows Pro e Office.
- 5.4.1.13. Home User Program (HUP) – Permite que os servidores do órgão adquiram licenças para uso particular por valores mais acessíveis - Office.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. O objeto deste certame não é composto por equipamentos ou serviços de alta complexidade e estão dispostos de maneira não aglutinada podendo, portanto, ser atendido por empresas sem a constituição de consórcio. Tampouco consiste de serviços prestados por profissionais autônomos que possam vir a constituir cooperativa.

6.2. Assim, não será permitida:

6.2.1. A participação de empresas organizadas em consórcio

6.2.2. A participação de cooperativas

6.3. As empresas classificadas em primeiro lugar na etapa de lances deverão apresentar a proposta de preços para aceitação contendo descrição da solução ofertada com o código da licença (SKU).

## **7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 7.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 7.2. encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens;
- 7.3. receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 7.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 7.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

## **8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 8.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 8.4. propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 8.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.6. manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato;
- 8.7. os valores contratados são fixos, irremovíveis e não permitem repactuação durante toda a vigência contratual e suas prorrogações;
- 8.8. não será admitido o fornecimento de software diferente daquele registrado na



proposta de preços da licitante ou apostilado a Ata de Registro de Preços, ainda que em caráter de vantagem técnica.

8.9. alterações nos produtos a serem fornecidos por motivo de descontinuidade ou comercialização de versões mais novas deverão ser comunicadas ao Gestor da Ata, designado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos softwares deverão possuir características idênticas ou superiores aos que foram ofertados nas propostas comerciais das empresas beneficiárias do Registro de Preços.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **9.1. Para todos os GRUPOS**

9.1.1. Todos os produtos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil).

9.1.2. Todos os produtos são para instalação em plataformas Microsoft.

9.1.3. O prazo de entrega para os documentos que comprovem o licenciamento e todas as demais obrigações deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **9.2. Para o GRUPO LICENÇAS PERPÉTUAS**

9.2.1. As licenças fornecidas são do tipo perpétuas, ou seja, passam a ser de propriedade (de uso) do órgão sem prazo de expiração, com exceção dos serviços do Software Agreement, que são de contratação inicial com vigência de 3 (três) anos.

9.2.2. Há exigência de contratação mínima de 5 (cinco) unidades.

### **9.3. Para o GRUPO ENTERPRISE AGREEMENT**

9.3.1. Os softwares constantes deste grupo serão fornecidos por subscrição. Assim, não serão fornecidas licenças perpétuas. O órgão contratante terá direito ao uso dos produtos apenas durante a vigência do contrato de subscrição.

9.3.2. Todos os itens desse grupo já contêm os serviços do Software Agreement - SA.

9.3.3. As contratações advindas deste grupo terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, extensível a 48 (quarenta e oito) meses.

9.3.4. O contrato é reavaliado e aferido para pagamento a cada 12 meses de vigência, momento convencionado como aniversário.

9.3.5. A regularização anual do quadro de licenças será por meio de aditivo contratual assinado 30 dias antes do aniversário anual do contrato.

9.3.6. Deve ser realizado anualmente sem ônus para o CONTRATANTE um serviço de SAM (Software Asset Management) para levantamento dos ativos de software.

9.3.7. Os quantitativos utilizados acima do contratado serão apurados até 60 (sessenta) dias antes do aniversário anual do contrato e informados à CONTRATADA, através de comunicação eletrônica e formalizado através de aditivo ao contrato, condicionado ao

limite legal admitido pela lei 8.666/93, no artigo 65, Parágrafo Primeiro.

9.3.8. Esta forma de contratação visa a padronização do licenciamento de softwares Microsoft para estações de trabalho do órgão. A forma de contratação por subscrição como serviço permitirá uma maneira diferenciada de controle de gastos e programação do andamento contratual e financeira.

9.3.9. Acesso à ferramenta de gestão de licenças e de gestão do Software Assurance.

9.3.10. Para aderir a esse tipo de contrato, o órgão deve:

9.3.10.1. Possuir mais de 250 computadores pessoais;

9.3.10.2. Padronizar todo o licenciamento dos produtos constantes no contrato para todas as estações de trabalho;

9.3.10.3. Contratar:

9.3.10.3.1. Licenças de acesso Core Cal para todos os computadores que tenham Windows 7, 8 ou 10; ou

9.3.10.3.2. Microsoft Windows Enterprise Upgrade para todos os computadores que tenham Windows 7, 8 ou 10; ou

9.3.10.3.3. Microsoft Office Enterprise para todos os computadores do órgão que possuam plataforma Microsoft como sistema operacional; ou

9.3.10.3.4. Mais de um produto listado nos itens acima; ou

9.3.10.3.5. Todos os três produtos listados acima – Licença Core Cal, Microsoft Enterprise Upgrade e Microsoft Office Enterprise – Plataforma Desktop.

9.3.11. Em caso de contratação da Plataforma Desktop, o órgão disporá de desconto adicional de 5% do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

#### **9.4. Para o GRUPO EDUCACIONAL**

##### **9.4.1. Grupo Licenças Perpétuas Educacionais**

9.4.1.1. As licenças fornecidas são do tipo perpétuas, ou seja, passam a ser de propriedade (de uso) do órgão sem prazo de expiração, com exceção dos serviços do Software Agreement, que são de contratação inicial com vigência de 3 (três) anos.

9.4.1.2. Para todos os itens deste grupo, há exigência de contratação mínima de 5 (cinco) unidades.

9.4.1.3. Software Assurance não está incluído, sendo opcional a ser contratado em item separado.

9.4.1.4. Não haverá contagem de pontuação mínima para participação desta forma de licenciamento. Para todos os itens deste grupo, há exigência de contratação mínima de 5 (cinco) unidades.

##### **9.4.2. Educacional Subscrição:**

9.4.2.1. Nesta forma de licenciamento, o órgão tem o direito ao uso dos softwares licenciados durante a vigência do contrato. Não são fornecidas licenças perpétuas.

9.4.2.2. A vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

9.4.2.3. As contratações devem ser feitas em quantidades baseadas no cálculo de servidores ou estudantes em tempo integral – FTE (sigla a ser utilizada para melhor entendimento).

9.4.2.4. Durante a vigência do contrato, o órgão poderá aumentar o número de desktops/usuários, existindo a possibilidade de se refazer as quantidades iniciais previstas, sendo que ao final de cada ano, o órgão informará os novos quantitativos, pagando as licenças efetivamente utilizadas, dentro dos limites legais.

9.4.2.5. O licenciamento por subscrição já inclui o Software Assurance.

9.4.2.6. Cálculo da quantidade de servidores ou estudantes em tempo integral – FTE:

- I. Definir o escopo da organização.
  - a. A organização pode ser definida como a instituição completa, incluindo todos departamentos, afiliadas e campus.
  - b. Pode ser definida apenas incluindo todos os departamentos e campus, mas não as afiliadas.
  - c. Pode ser definida, também, pela instituição e inclusão de determinados departamentos, afiliadas e campus.
- II. Utilize a fórmula para definição da quantidade de **servidores/funcionários** em tempo integral – FTE:

$$FTE = CDTI + \frac{CDTP}{3} + FATI + \frac{FATP}{2}$$

Legenda:

CDTI: Corpo Docente Tempo Integral

CDTP: Corpo Docente Tempo Parcial

FATI: Funcionários Administrativos Tempo Integral

FATP: Funcionários Administrativos Tempo Parical

- a. Os funcionários administrativos que não utilizam equipamentos com softwares licenciados não entram na contagem. (Ex.: Limpeza e copeiragem)
- b. A organização pode ser definida como a instituição completa, incluindo todos departamentos, afiliadas e campus.

- III. Utilize a fórmula para definição da quantidade de **estudantes** em tempo integral – FTE:

$$FTE (estudantes) = EstudantesTI + \frac{EstudantesTP}{3}$$

Legenda:

TI: Tempo Integral

TP: Tempo Parcial

9.4.2.7. Esta forma de contratação permite acesso ao programa Trabalhe em Casa (Work at Home – WAH). Esse programa dá direito aos funcionários administrativos e corpo docente a utilizarem os produtos licenciados (incluídos no contrato da instituição) sem custo adicional.

9.4.2.8. Só podem ser incluídos no programa Trabalhe em Casa os funcionários que foram incluídos na contabilização do FTE.

9.4.2.9. Esta forma de contratação permite disponibilização do Home User Program (HUP) – Permite que os servidores do órgão adquiram licenças para uso particular por valores mais acessíveis - Office.

9.4.2.10. Caso haja licenciamento do tipo **Education Desktop com Core CAL** para todos FTE de servidores/funcionários, o licenciamento dos softwares da plataforma cliente dos dispositivos de uso exclusivo para estudantes (ex. laboratórios) será sem custo adicional.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **10.1. RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1.1. O Gestor do Contrato deverá confeccionar o Plano de Inserção, conforme a Instrução Normativa-SLTI nº 4, de 2014, art. 32 I, contendo informações e detalhes sobre o fornecimento das licenças, disponibilização e acesso aos sistemas de gestão do licenciamento, prazo, não superior à 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, e forma de entrega da documentação de licenciamento.

10.1.2. Realização de reunião inicial, conforme a Instrução Normativa-SLTI nº 4, de 2014, art. 32 III, para apresentação do Preposto da Contratada e demais integrantes de sua equipe que estejam envolvidos com a contratação.

10.1.3. O fiscal administrativo deverá verificar regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento e a manutenção das condições classificatórias.

10.1.4. O fiscal requisitante deverá aferir os quantitativos contratados e a disponibilização dos softwares conforme demandado por sua área;

10.1.5. Os fiscais técnico e requisitante verificarão os tipos de licença fornecidos, bem

como as versões dos softwares, conforme contrato;

10.1.6. O fiscal técnico deverá verificar:

10.1.6.1. A disponibilização e funcionamento do sistema de gestão de licenças

10.1.6.2. Forma de instalação e disponibilização dos softwares aos usuários finais

10.1.7. O gestor do contrato deverá manter registro atualizado de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica.

10.1.8. O recebimento será realizado conforme estabelecido pela Instrução Normativa-SLTI nº 4, de 2014:

10.1.8.1. Os fiscais técnico e requisitante deverão receber a documentação de licenciamento e emitir o Termo de Recebimento Provisório;

10.1.8.2. Após o recebimento, os fiscais técnico e requisitante deverão averiguar o atendimento de todas as especificações e exigências estabelecidos neste Termo de Referência para os grupos de licenciamento contratados.

10.1.8.2.1. O prazo para a avaliação das especificações constantes deste item não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis

10.1.8.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado em contratações com quantidade de licenças superior a 1.000 (um mil) ou nas contratações de Enterprise Agreement (EAS ou EES).

10.1.8.3. Caso sejam encontradas irregularidades, não conformidades ou inadequações, o Preposto da Contratada deverá ser notificado formalmente para que sejam corrigidas as falhas.

10.1.8.3.1. Nas situações citadas neste item, o prazo de entrega deverá ser retomando após a notificação da empresa com a contagem de dias restantes do momento de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

## **10.2. PAGAMENTO**

10.2.1. Para os itens de licenciamento perpétuo o pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.

10.2.2. Para os itens de licenciamento por subscrição:

10.2.2.1. As licenças serão avaliadas para aferição de possível necessidade de aditivo contratual devido ao aumento ou diminuição de licenças, conforme descrito nos itens 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6;

10.2.2.2. Assinatura do Termo Aditivo;

10.2.2.3. Após a assinatura do Termo Aditivo os Ficais e o Gestor do Contrato deverão proceder conforme estabelecido no item 10.1 para fins de recebimento definitivo das obrigações contratuais e emissão do Termo de Recebimento definitivo para autorização de emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA;

10.2.2.4. Liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.